



SUCAF - Sistema Único de Cadastro de Fornecedores

[Decreto](#) 11.245 de 23/01/2003 do Município de Belo Horizonte

O que é

O SUCAF é um sistema único de cadastro criado pela Prefeitura de Belo Horizonte, para o registro de pessoas jurídicas interessadas em fornecer serviços e/ou produtos à Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Município de Belo Horizonte, visando facilitar o relacionamento entre a mesma e as Instituições e fornecedores. O cadastramento é condição obrigatória para que as Instituições realizem e mantenham convênio, contratos e participem de concorrências e sua comprovação se dá por meio da emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC.

Quem deve se cadastrar

Instituições sem fins lucrativos que desejem realizar e/ou manter convênios e contratos com a Prefeitura de Belo Horizonte (Administração Direta e entidades da Administração Indireta) bem como as pessoas jurídicas interessadas em fornecer serviços e produtos para a Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Município de Belo Horizonte.

Documentos Necessários para o REGISTRO CADASTRAL:

- 1- Solicitação de Cadastro de Fornecedor - comum a todos os fornecedores - [clique aqui](#);
- 2- Linhas de Fornecimento de Material e/ou Serviço- (Ramo diferente da Engenharia) - [clique aqui](#);
- 3- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 4- Estatuto e Ata de eleição da Diretoria em exercício registrados em cartório;
- 5- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal – CND Municipal; [clique aqui](#);
- 6- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual - CND Estadual; [clique aqui](#);
- 7- Certidão Negativa de Débitos Federal – CND Fazenda Federal e Dívida Ativa (Conjunta); [clique aqui](#);
- 8- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; [clique aqui](#);
- 9- Certidão Negativa de Débitos com a Seguridade Social (INSS); [clique aqui](#);
- 10- Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; [clique aqui](#);
- 11- Certidão Negativa de Falência e Concordata a ser obtida no Fórum Lafayette-Setor Emissão de Certidões;
- 12- Atestado de Capacidade Técnica – Substituída por comprovação de que está sendo celebrado convênio com o município. Emitida pela Secretaria com a qual será celebrado o convênio;



13- Alvará de Vigilância Sanitária (para instituições que o possuem como exigência de funcionamento).

Processo de Cadastro/Local de Entrega

Para realizar o cadastro a Instituição deverá preencher os formulários e organizar a documentação especificada acima e entregá-los na Unidade BH RESOLVE da Av. Santos Dumont, 363, 1º andar, Centro.

A documentação também pode ser enviada pelo correio, á:

**Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa – SMAGEA
Gerência de Cadastro de Fornecedores – GEMEC
Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 30.160-919.**

A entrega da documentação somente será aceita com apresentação do representante legal da Instituição.

No caso de procurador/terceiro é necessária apresentação de autorização através de carta de preposição assinada pelo representante legal ou procurador.

Observações importantes:

Toda a documentação deverá ser apresentada em copia autenticada em cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da unidade cadastradora.

Validade:

O Certificado de Registro Cadastral - CRC - emitido pelo SUCAF terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de sua concessão no Diário Oficial do Município - DOM.

Renovação do Cadastro/Certificado de Registro Cadastral – CRC.

Para renovação do Cadastro deverá ser entregue formulário "Solicitação de Cadastro de Fornecedor" item 1 acima, preenchido e assinado pelo representante legal, acompanhado somente dos documentos que tiverem sofrido alterações, durante a vigência do registro anterior ou cujo prazo de validade estiver expirado.

Os documentos devem ser entregues com antecedência mínima de 10 dias do vencimento diretamente no BH Resolve ou pelo correio no seguinte endereço:

**Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa – SMAGEA
Gerência de Cadastro de Fornecedores – GEMEC
Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 30.160-919.**

Agosto de 2014.

Pró-Bem Assessoria e Gestão Criança
contato@probemgestaocrianca.org.br

3043 5719